

LEI MUNICIPAL Nº.1.691/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2014, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

06.02 - Sec. de Saúde Rec. Federais

2329 - Programa Qualifica

319013 – Vencimentos e Vantagens Fixas 30.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão considerados valores da seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Sec. de Obras e Saneamento

2022 – Manutenção Sec. de Obras e Saneamento

339039/219 – Outros Serv. de Terc. P. Jurídica 30.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, aos 06 dias do mês de março de 2014.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento